



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 57

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1963

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FAP Nº 118-63

Exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão, símbolo C.1, de Chefe do Departamento Financeiro.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Márcio Régio Monteiro.

FAP Nº 130-63

Promoção a classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. número 66-60 do C.A.

Jeda Rachel Borges da Matta — Assistente Administrativa classe "C".

Processo ns. 4.984-62 e 7.557-62.

FAP Nº 131-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. número 66-60 do C.A.

Moacyr Vallim de Freitas — Assistente Administrativo classe "C".

Processos ns. 4.984-62 e 7.557-62.

FAP Nº 132-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. número 66-60 do C.A.

Lydio Cadinelli — Assistente Administrativo classe "C".

Processos ns. 4.984-62 e 7.557-62.

FAP Nº 133-63

Promoção à classe "B", da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. número 66-60 do C.A.

José Maria Rômulo de Avelar — Assistente Administrativo classe "C".

Processos ns. 4.984-62 e 7.557-62.

FAP Nº 134-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. número 66-60 do C.A.

Expedito Maess — Assistente Administrativo classe "C".

Processos ns. 4.984-62 e 7.557-62.

1 — FAP Nº 135-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. 66-60 do C. A.

Maria Eida Bezerra de Menezes — Assistente Administrativa classe "C".

Observações: Processos ns. 4.984 de 1962 e 7.557-62.

FAP Nº 136-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Resolução nº 66-60 do C. A.

Lais Gentil de Aguiar — Assistente Administrativa classe "C".

Processos nº 4.984-62 e 7.557-62.

FAP Nº 137-63

Promoção à classe "B" da série de classes de Assistente Administrativo.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Artigos 3º e 20º da Res. 66-60 do C. A.

Jair Gonçalves de Amorim — Assistente Administrativo classe "C".

Observações: Processos ns. 4.984, de 1962 e 7.557-62.

FAP Nº 147-63

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Resolução 17-55 publicada no BS 97-55.

3. Portaria 54-62 do Diretor-Superintendente.

Sérgio Faria Alves de Assis — Engenheiro — classe C. Chefe do Setor Ferroviário da Divisão de Transportes do D. C. A.

Observações: 1. Otília Silva Alves de Assis — esposa, casamento realizado em 29 de julho de 1961.

Processo nº 10.774-62.

FAP Nº 148-63

Designação para Responder pelo Expediente do Gabinete da Presidência, Cargo em Comissão, Símbolo C.1, enquanto durar o impedimento do titular do cargo, que se acha à disposição da Presidência da República.

Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

Jairo Coulart Paiva — Economista classe "A".

Observações: Processo nº 2.739-63.

FAP Nº 149-63

Concessão de uma (1) quota de salário-família.

1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Resolução nº 17-55 publicada no BS 97-55.

3. Portaria nº 54-62 do Diretor-Superintendente.

João Cardoso Paixão de Almeida Rodrigues — Técnico em Contabilidade — "C".

Observações: 1. Márcio de Oliveira Rodrigues — filho, nascido a 28 de fevereiro de 1963. Processo número 2.487-63.

FAP Nº 150-63

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C. 2, de Chefe do Setor de Projetos de Transportes Rodoviário e

Aéreo, da Divisão de Projetos de Transporte do Departamento de Projetos.

Fundamento legal — 1. Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno.

2. Art. 75, item II, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

3. Art. 48, item II, alínea "b" da Constituição Federal.

Roberto Salomino Braga — Engenheiro classe "C".

Observações: Por ter prestado o compromisso regimental perante a Câmara dos Deputados (Diário do Congresso Nacional — Seção I — número 13, de 3 de fevereiro de 1963).

— Processo nº 12.863-62.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Caixa de Crédito da Pesca

Relifiação

Da Declaração de 1º de março de 1963

Onde se lê: 29 de dezembro de 1962 — Leia-se: 28 de dezembro de 1962.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 26 — Designar Romeu Scaglia Barleze para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Organizações Rurais, com as vantagens que forem oportunamente fixadas pelo Conselho de Administração, de conformidade com o art. 40 do referido Regulamento.

A presente portaria vigora a partir de 4 de março de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º, da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 27 — Designar Elizeu Tôrres para administrar o remanescente do Conselho Regional do Rio Grande do

Sul do Serviço Social Rural, até sua definitiva incorporação à SUPRA, com direito às vantagens correspondentes ao cargo de Presidente daquele Conselho Regional.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 28 — Tornar sem efeito, na parte que se refere a Oswaldo Salles Guerra, Chefe da Divisão de Estatística, símbolo 5-C, do Departamento de Estudos e Planejamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização a Portaria nº 4, de 19 de fevereiro de 1963, publicada no D. O. de 21 de janeiro de 1963.

Nº 30 — Designar Manoel dos Santos Melo Filho, Tesoureiro, para exercer as atribuições de Tesoureiro-Geral da Secretaria Administrativa, com as vantagens que forem oportunamente fixadas pelo Conselho de Administração, de conformidade com o art. 40 do referido Regulamento.

Nº 31 — Designar Ruy Esteves Corrêa, Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, com as vantagens que forem oportunamente fixadas pelo Conselho de Administração, de conformidade com o art. 40 do referido Regulamento. — João Caruso, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 32 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 33 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 34 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 35 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 36 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 37 — Designar René Eduardo Loureiro, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria Administrativa desta Superintendência. — João Caruso — Presidente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 43 — Designar Diogo Feio Fournier Luz, para exercer funções pertinentes ao Assessor de Gabinete, para assuntos de pessoal.

Nº 45 — Revogar a Portaria número 52, de 28 de janeiro de 1961, que designou José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para responder pelo expediente do Posto de Migração de Anápolis.

Nº 46 — Designar Alberto Gomes Santana Carneiro, ora respondendo pelo expediente da Divisão de Controle e Contabilidade, Altamye dos Santos, Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação e Oly Prudêncio da Silva, Escriturário nível 10-B, todos do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão ora incorporado a SUPRA, para a partir de 18 de março de 1963, tomarem as providências iniciais no que tange à organização da Contabilidade desta Autarquia, bem como cuidarem da parte contábil da SUPRA nesta Capital, até que sejam incorporados todos os serviços respectivos dos órgãos de que trata a Lei Delegada nº 11 de 1962. — João Caruso — Presidente.

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº Designar Hélio Brum, Benjamin Gomes Pereira e Elbio Gonzales para, em conjunto, no prazo de 30 (trinta) dias elaborarem um Plano de Trabalho, que vise melhoria do funcionamento das atividades referentes à

assistência ao trabalho rural, tendo vista o contido no Processo número nº BR-12-63. — João Caruso, Presidente.

Nº 50 — Exonerar, a pedido, Júlio Seabra Inglês de Souza, do cargo de Administrador do Serviço Social Rural em São Paulo.

Nº 51 — Mandar servir em Brasília, Arthur Pedreira Wense, Chefe da Seção de Controle Administrativo do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os artigos 12 e 13 do citado Decreto número 807, de 30 de março de 1962.

Nº 52 — Mandar servir em Brasília, George William Prescott, Chefe da Seção de Controle do Rendimento da Divisão de Controle do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto número 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os artigos 12 e 13 do citado Decreto número 807, de 30 de março de 1962. — João Caruso, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 53 — Designar Renato Azzi, para administrar o remanescente do Conselho Regional do Serviço Social Rural, em São Paulo, providenciando a transferência das atribuições, patrimônio e pessoal daquele Serviço para a SUPRA, na conformidade do § 1º, do artigo 1º da Lei Delegada número 11-62, já referida. — João Caruso, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo número BR. 15-63, resolve:

Nº 56 — Arbitrar ao Arquiteto João Alberto Schaan, Professor do Ensino

Secundário, Padrão 4-2, do Quadro do Magistério do Estado do Rio Grande do Sul, ora exercendo as funções de Chefe da Divisão de Colonização da SUPRA, 3 (três) meses de ajuda de custo, de acordo com o artigo 127, da Lei nº 1.711-52, bem como 25% sobre a referida ajuda de custo nos termos do artigo 134 da citada Lei em virtude de haver sido designado, pela Portaria nº 12 de 19-2-63, para exercer as atribuições de Chefe da Divisão acima mencionada, com sede nesta Capital. — João Caruso, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Diplomas Registrados nesta Reitoria no mês de fevereiro

Faculdade de Odontologia

Marisa Guerra Vianna.
Erico Lemos Leite.
George Correia Barros.
Silvino Otávio Miranda Dória.
Roque Raymundo Carozo Souza.
Kleber Sosenza Meyer.
Lilia Maria Leal Embiruçu.
Geraldo da Silva Costa.
Dunezeu Alves Campos.
Tasso Casimiro Costa Jacobina.
Mario Monteiro Campos.
José Neves Sobrinho.
Alfredo Augusto Karam.
Aldemir Dias Cunha.
Eliane Pimentel de Figueiredo.
Valmir Lages Batista.
Almi Gomes de Oliveira.
Avilmar Passos Galvão.
Elk Senna Seixas.
Glauce da Silva Gama.
Edson Andrade.
Therezinha Sobral Santos.
Jeronymo Minervino dos Santos.
Maria Lucia de Oliveira.
Fernando dos Santos Azevedo.
Aristoteles Sampaio de Oliveira Pinto.
Ceres Marques Nunes de Ameno.
Gidel Vaz Pinheiro.

Escola de Enfermagem

Wanda Elita Valle.

Escola Politécnica

Washington Melo Souza.
Faculdade de Ciências Econômicas
Raymundo Costa e Souza (Título de Dr. em Ciências Econômicas).
Raymundo Costa e Souza (Título de D. L. da Cadeira de Estatística e Metodologia).
Benedita Bezerra de Freitas.

Faculdade de Medicina

Victor Percy Menduza Pinto.

Escola de Belas Artes

Silvia Machado Martins.
Elonita Barbuda.
Escola de Geologia do Cenap
Paulo Tibana.
Iamar Xavier Vianna.
Raul Guimarães Carneiro.

Faculdade de Arquitetura

Wilfredo Pedro Andrade IP.

Escola de Nutricionistas

Maria Arionete da Silva Libério.
Neusa Maria Lapa Berenguer.
Delza Antonia Lima Santos.
Freida Adler.
Mariete Menezes de Souza.
Tereza de Jesus Daltro de Carvalho.
Amelia Rosa Ferreira Maia.
Bernadette de Lourdes Alves.

Yara Bastos Mutti de Almeida.
Thereza Maria Valladares Batista.
Vânia Maria Rabello Senhorinho.
Simone Coni Campos.
Solange dos Reis Lopes.
Zélia Maria Freire Ramos.
Valdara Sampaio Contreiras de Almeida.

Isaura Maria Dantas Fontes.

Faculdade de Farmácia

Zózimo José dos Reis.
Ruth Resende da Cruz.
Raimundo Mendonça de Araújo.
Raimundo Meira da Silva.
Afonso Antonio Soares.
Marilene de Souza.
Maria Vitória Badaró.
Carlos Fernandes Neves.

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Deraldo Ignácio de Souza.
Diplomas Aposentados o Curso de Pós-Graduação de Geologia do Cenap
Paulo Tibana (Engenheiro Eletricista).
Tamar Xavier Vianna (Engenheiro Civil).
Raul Guimarães Carneiro (Engenheiro Civil).

UNIVERSIDADE DO PARANA

Diplomas registrados durante o mês de fevereiro

Faculdade de Ciências Econômicas

Yokinobu Jino — Bacharel em Ciências Econômicas.
Abel Pinto Filho — Bacharel em Ciências Econômicas.
Amaury Carneiro Portes — Bacharel em Ciências Econômicas.
Moacir Bonato — Bacharel em Ciências Econômicas.
Luiz Antônio de Camargo Fayet — Bacharel em Ciências Econômicas.
José Kluthcovsky — Bacharel em Ciências Econômicas.
Diderot Carli — Bacharel em Ciências Econômicas.
Leszek Zenon Tadeu Celinski — Bacharel em Ciências Econômicas.
Rodolfo Floeter — Bacharel em Ciências Contábeis.
Leszek Zenon Tadeu Celinski — Bacharel em Ciências Contábeis.
Ozires Guimarães Bastos — Bacharel em Ciências Contábeis.
Moacir Olegário Appel — Bacharel em Ciências Contábeis.
Ataide Stonoga — Bacharel em Ciências Econômicas.
Cadaski Oda — Bacharel em Ciências Contábeis.
Gregório Serbena — Bacharel em Ciências Contábeis.
Ariodante Alves Ribeiro — Bacharel em Ciências Contábeis.
Altevir de Souza — Bacharel em Ciências Contábeis.
Ernesto Giffhorn — Bacharel em Ciências Contábeis.
Alfredo Presta — Bacharel em Ciências Contábeis.
José James da Silveira — Bacharel em Ciências Econômicas.
Oscar Schweitzer Filho — Bacharel em Ciências Econômicas.
Newton Isaac da Silva Carneiro Júnior — Bacharel em Ciências Econômicas.
Pedro Achilles Todcschine — Bacharel em Ciências Econômicas.
Guenther Augenstein — Bacharel em Ciências Econômicas.
Gervasio Hugo Maia — Bacharel em Ciências Contábeis.

Curso de Biblioteconomia

India Bastos Brandão.
Sarah Guimarães da Costa.
Vera Maria Almeida Pinto.
Marcelina Dantas.
Marilene Zicarelli.
Escola de Engenharia
José Borteleto.
Faculdade de Farmácia
Luso Mário Silveira.
Lila Tecla.
Allyrio Ivan Ribeiro Bonilha.

Wamor Paulo de Luca.
Antônio Carlos Amaral.
Escola de Química
Eugênio Ricardo Rühle.
João Henrique Rieder.
Antônio Henrique Spoladore.
Daniel Sautschuk.
Oton Luiz Silva Corrêa.
Mito Sakai.
Fernando Vieira Nery.
Kahlil Sahyon.

Faculdade de Direito

Carlos Antônio Apolloni.
Camilo de Andrade Nepomuceno.
José Ferreira Pará.
Alceu Luiz Zanellato.
Accácio Cambi.
Angelo Ithamas Scucato Zattar.
Arlete Bornaçin Vida.
Annita Carvalho.
Eufrasio Silveira.
Jesus Berbel.
João Conceição e Silva.
João Pinto Filho.
Ermirio Rosa Pedra Coutinho.
Carlos de Vinci Losso.
Joel Puglslei.
Ernani de Assis Corrêa Filho.
Dionette Grahl Soares.
Cleverson Marinho Teixeira.
Eunice Novaes.
Irineu Norberto de Mello Gozzo.
Celso Muxfeldt.
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Foltrani Freire.
Gadis Therezinha Simoni Benício.
Jayme Cesar Vissel.
Ilson Estevão de Almeida.
Idete Merze! Frischmann.
Ildelfonso Jacinto Ceschin.
Lauro Lopes Filho.
Levy de Brito Buquéra Filho.

Faculdade de Medicina

Affonso Coelho.
Hercio Colmanetti.
Anoar Zacharias.
José Antônio Pinto.
Jorge Alfredo Krüger.
Heimo Walter Cardoso.
Anor Dittert Pinto.
Emiliano de Jesus Medeiros.
Benjamin Benoni Martins Spadoni.
Bento Ernesto.
Célio Gama Salles.
Anisio Ludwig.
José Lazaro Machado.
Ivo Jacob.
Jorge Pedrosa.
José Mauro Jordão.
José Geraldo Marcolini.
Dalvir Geraldí.
Adegar Ato Bardal.
Franço's Wertheimer.
Arary Cardozo Bittencourt.
Bruno Maturizio Grill'o.
David Saute.
Isaías Raskin.
Jurandir José Montemór.
Adolfo Bley.
Alvaro Antônio Regis Lemos.
Alvaro José de Oliveira.
Antônio Lopes Alves.
Antônio Ruy Bocaczny.
Ak'ra Camura.
Jorge Elizario Miguel.
Júlio Germano Otto Paulo Boeger.
Itizo Vshimura.
Orlando Feirabend.
Nivaldo Abdon Leimann.
Aires Antonio de Souza.
Jean Dominique Grannier.
Otacilio Conceição Bittencourt.
Ossamu Iassaca.
Wanderley Vieira da Silva.
Marçal Pereira.
Manoel Antão Caxambú Pereira.
Walter Molina.
Naphtalí Menezes.
Sidney Breviglieri.
Raul Ferreira de Castilho.
Eurides Cunha Neto.
Francisco Specian.
Francisco Xavier Beduschi.
Celio Trujillo Costa.
Antonio Osvaldo Teixeira de Freitas.
Gentil Moreira Trippia Netto.
Paulino Ivane Kotoka.
Charif Abrão Elias.
Dacbes Galati Vieira.
Arnildo Sezinando Brun.

Benedicto Laporte Vieira da Motta.
Otopaulo Schwarz.
Nelson Szepper.
Nelson Lopes de Oliveira.
Paulo Hery Ferreira.
Paulo Zelter Gruppenmacher.
Hitoshi Miura.
Marcelo Clovis Schaefer.
Silvio Alves Campos Gollegá.
Terezinha da Conceição de Carvalho Viana Júnior.
Iho Santos.
Renée Waltrick de Arruda.
Mauro Prieto.
Valdir Ribas.
Silvino Eing.
Silas Sallem.
Roberto Euclides de Almeida Barros.

Renato Merolli.
Regenis Bading Prochmann.
Walter José Mattner.
Wallace Ferreira Lobo.
Maria Thereza da Silveira.
Luiz Felipe Paula Soares.
Luiz Lucacin.
Luiz Miguel Parente.
Saburo Sugisawa.
Luiz Fernando Merlin Valerio.
Apparecida Donaire Vidal.
João Carlos Romanus.
Francisco Cascardo Filho.
Sanito Wilhelm Rocha.
Antonio Merhy Seleme.
Satoshi Kato.
Maria Matheus.
Rogério de Oliveira Carvalho.
Mabel Maximo Grannier.
Ricardo Pasquini.
Augusto Kiszka.
Rubem Rino.
Septímia Concheta Sampieri.
Maurício Addar.
Mario José Lobo.
Katsumi Vakano.
Luiz Carlos de Lima.
Wilburga Müller.
Leis Misael Vieira.
Luiz Azeino Lins Santos.
Luiz Enio Sella.
Luiz Eduardo dos Santos.

Luílda Kummer.
Vicente Ramirez Changano.
Eduardo Orejuela Vscocovich.
Vicente Claudio Mendivil Echevarria.

Luís Hugo Borda Pardi.
Juan Rodolfo Vilela Rivas.
Luís Alberto Valiente Oléro.
Hugo Alberto Cueva Gallo.
Cesar Augusto Orejuela Davis.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e da que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentava a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e na forma do parágrafo único do artigo 8º do supracitado Decreto, resolve:

Nº 44 — Conceder, a partir de 18 de dezembro de 1961, Gratificação Especial de Nivel Universitário, calculada em 15% dos seus vencimentos, a Zila da Costa Mamede, Bibliotecária, Nivel 12, lotada na Reitoria desta Universidade, com diploma devidamente registrado no órgão competente. *Onofre Lopes da Silva, Reitor.*

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 45 — Designar Zila da Costa Mamede, ocupante do cargo de Bibliotecário, nivel 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Central de Bibliotecas, símbolo 2F do Quadro Especial da Universidade do Rio Grande do Norte. *Onofre Lopes da Silva, Reitor.*

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

Diplomas registrados no mês de fevereiro de 1963

Nome — Curso	Nº do Registro
Wilson Gonçalves de Almeida — Engenharia Civil	4 L-A fls. 1v.
José Cossino Dantas Lima — Engenharia Civil	5 L-A fls. 2
Francisco Alves de Medeiros — Engenharia Civil	6 L-A fls. 2
Abdias da Silva de Sá — Engenharia Civil	7 L-A fls. 2v.
Heitor Hugo da Silveira — Engenharia Civil	8 L-A fls. 2v.
Eva Maria Campos Araújo — Medicina	35 L-E fls. 9v.
Marcos Aurélio Lima de Moura — Medicina	36 L-E fls. 9v.
José Juraci de Albuquerque Gouveia — Medicina	37 L-E fls. 10
Antônio Cristóvão de Araújo Silva — Medicina	38 L-E fls. 10
Hilton Gonçalves Freire — Medicina	39 L-E fls. 10v.
Hindemburgo Nunes de Figueiredo — Medicina	40 L-E fls. 10v.
Tiago de Castro Formiga — Medicina	41 L-E fls. 11
Berisomar Guedes Carneiro — Medicina	42 L-E fls. 11
Virginalda de Albuquerque Ribeiro — Medicina	43 L-E fls. 11v.
Odacy Setúval Rocha — Medicina	44 L-E fls. 11v.
Aurélio de Souza — Ciências Contábeis	12 L-I fls. 3v.
Ormuzd Tayares Barreto — Ciências Contábeis	13 L-I fls. 4
Marcos de Lima Neves — Ciências Contábeis	14 L-I fls. 4
Maria Nieuda Andrade Gomes — Ciências Cont.	15 L-I fls. 4v.
Luiz Eugênio da Silva — Ciências Contábeis	16 L-I fls. 4v.
Mirocene Amárim Soares — Ciências Contábeis	17 L-I fls. 5
Waldete Braga — Bel. em L. Neolatinas	10 L-H fls. 3
Dírcz Gomes de Medeiros — Bel. em L. Neolatinas	11 L-H fls. 3v.
Maria Sulamita Fonseca Pinto — Lic. em L. Neo.	12 L-H fls. 3v.
José Cornélio da Silva — Lic. em Geografia	13 L-H fls. 4
Elizabeth Vieira de Lima — Bel. em L. Neolatinas	14 L-H fls. 4
Marlene de Mello Guimarães — Bel. em L. Neo.	15 L-H fls. 4v.
Maria José Lins Falcão — Bel. em Filosofia	16 L-H fls. 4v.
Diana Scares de Galliza — Bel. em História	17 L-H fls. 5
Wanda de Oliveira Lima — Bel. em L. Neolatinas	18 L-H fls. 5
Maria das Dores de Oliveira — Bel. em Pedagogia	19 L-H fls. 5v.
Thereza Carmelita Souto Nóbrega — Bel. em L. N.	20 L-H fls. 5v.
Therezinha Cavalcanti da Silva — Bel. em L. Neo.	21 L-H fls. 6
Edinaldo Dias de Barros — Bel. em História	22 L-H fls. 6
Iedda Correia Lima — Bel. em Geografia	23 L-H fls. 6v.
Inalda Lopes Pereira — Bel. em L. Neolatinas	24 L-H fls. 6v.
Valdete Vieira Toledo — Bel. em L. A. Germânicas	25 L-H fls. 7
Therezinha Soares — Bel. em L. A. Germânicas	26 L-H fls. 7
Iveline Lucena da Costa — Bel. em L. Neolatinas	27 L-H fls. 7v.
Maria da Paz Moreira Gonçalves — Bel. em L. N.	28 L-H fls. 7v.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 13-3-63:

Nº 56.325 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 060 P. — 03.947 de 1963, remove, a pedido, o Agente Social, código P-1.901, nível 12, Cyro Rezende, nº 13.395, da Administração Central para a Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 56.326 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 335ª sessão, realizada em 11 de março de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. — 510 P. — 29.395 de 1962, designa a Escriutária, código AF-202, nível 8-A, Ilma Kale dos Santos, nº 3.952, para exercer a função gratificada, 6-F, de Chefe da Seção de Aplicação da Divisão de Aplicação do Patrimônio da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Nº 56.327 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 582 P. — 33.199 de 1962, dispensa, a pedido, a contar de 8 de agosto de 1962, a Enfermeira, código TC-1.201, nível 18-B, Maria Emília Gonzaga Murtinho, nº 2.472, da função gratificada de chefe do 1º Turno da Seção de Enfermagem da Divisão de Assistência Médica, da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 56.328 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 335ª sessão, realizada em 11 de março de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. — 582 P. — 33.199 de 1962, designa a Enfermeira, código TC-1.201, nível 17-A, Adiléa Verneke Teixeira, nº 3.971, para exercer a função gratificada, 3-F, de Chefe do 1º Turno da Seção de Enfermagem da Divisão de Assistência Médica, da Delegacia Estadual na Guanabara, a contar de 8-8-62.

Nº 56.329 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 335ª sessão, realizada em 11 de março de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. 707 — P. 40.509 de 1962, designa a Escrevente-Datilógrafa, código AF-204, do Conselho Administrativo, e tendo nível 7, Luzia Lopes, nº 12.095, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe da Agência em Macaé, no Estado do Rio Grande do Norte dispensando-a, em consequência, de Substituto Eventual do titular da referida Chefia.

Nº 56.330 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 335ª sessão, realizada em 11 de março de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM. — 468 P. — 26.560 de 1962, torna sem efeito a Portaria nº 53.552, datada de 29 de maio de 1962, que nomeou, interinamente, Escrevente-Datilógrafa, código AF-204, nível 7, Raimundo Martins de Jesus, nº 16.154, para servir na Delegacia Estadual no Pará, em virtude do mesmo não haver tomado posse.

Nº 56.332 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 335ª sessão, realizada em 11 de março de 1963, tendo em vista o Relatório-Parer da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 46.933, de 13 de maio de 1960, constante do processo NM. — 512 P. — 29.246 de 1959, demite a Escriutária, código AF-202, nível 10-B, Selénia Silva Lemos, nº 2.265, lotada na Administração Central, na forma prescrita no artigo 202, inciso I e parágrafo 1º, da Lei nº 1.711-52.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Despachos:

NM. — 106 P. — 06.512-63. Assunto: Ajuda de custo, artigo 127 da Lei nº 1.711-62.

Interessado: José de Arruda Lins. De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que o interessado, lotado na Delegacia Estadual em São Paulo, foi, pela Portaria nº 56.179, de 5 de fevereiro de 1963, designado para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro Estadual na Guanabara, concede ao mesmo, a ajuda de custo, a que se refere o artigo 127, da Lei nº 1.711 de 1952, arbitrando-a em dois meses de vencimentos no valor de Cr\$ 162.400,00 (cento sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), condicionando a existência de verba e observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 11-3-63.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos

NM 009 P. 391-63 — Assunto: Pagamento de ajuda de custo concedida de acordo com o art. 132 da Lei número 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 25-5 a 3-10-62. — Interessado: Jorge Músés — Fiscal de Riscos, Código 2.110, nível 16 — Valor: Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) — Despacho: autoriza — Data: 12-3-63.

Alterações de nomes

NM. 579 P. 32.967-62 — Hitugo Taira — Prático de Farmácia, código P. 1.712, nível 8, nº 16.191, lotado na DE em São Paulo, passa a assinar-se: Hitugo Takasaki.

NM. 041 P. 02.679-63 — Dirce Gomes — Contadora, código TC-302, nível 17-A, número 2.631, lotada na DE na Guanabara, passa a assinar-se: Dirce Gomes — Contadora, Código TC-302, nível 17-A, número 2.631, lotada na DE na Guanabara, passa a assinar-se: Dirce Gomes Martins.

Homologação de aposentadoria concedida pela DE em São Paulo. NM. 136.796-62 — Maria Aparecida Salomão Silva — Servente, código GL-104, nível 5, nº 16.111, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 6.066,70 a contar de 14 de novembro de 1962.

Licenças concedidas:

Especial: NM. 697 P. 39.920-62 — Ewaldo arBreto Bossle — Servente, código GL-104, nível 1, lotado na DE em Santa Catarina — Decênio: 14-5-52 a 9 de julho de 1962.

NM. 803 P. 46.651-62 — Moacyr Loureço de Mello — Oficial de Administração, código AF-201, nível 14, lotado na DE em São Paulo — Decênio: 8-6-50 a 30-6-60.

NM. 847 P. 49.532-62 — Victor Salazar Rangel — Médico, código FC-801, nível 17-A — Lotado no Hospital Presidente Vargas — Decênio: 2 de dezembro de 1952 a 1 de dezembro de 1962.

NM. 006 P. 52-63 — Athenar Guimarães de Queiroz — Supervisor Técnico em Administração Hospitalar 6-C, nº 963, lotado na Administração Central — Decênio: 19 de maio de 1949 a 18 de maio de 1959.

NM. 041 P. 2.676-63 — Antônio Martins de Farias — Oficial de Administração, código AF-201, nível 14 B, número 677, lotado na DE na Guanabara — Decênio: 19-12-51 a 11-2-62.

Para repouso à estante NM 035 P. 02.311-63 — Marita Fonseca Mendes — Escriutária, código

AF-202, nível 8-A, nº 12.284, lotada na Administração Central — 4 meses, a contar de 11 de janeiro de 1963.

Para tratamento de saúde NM 459 P. 25.966-62 — Sônia Thezera d. Monaco Meirelles — Escriutária, Código AF-202, nível 10-B, número 1.822, lotada na DE em São Paulo — 12 dias, a contar de 2 de julho de 1962.

NM 790 P. 45.891-62 — Cybelle de Miranda Jones — Escriutária, código AF-202, nível 10-B, nº 2.341, lotada na Administração Central — 30 dias a contar de 9 de fevereiro de 1963.

NM. 009 P. 551-63 — José Jorge Merino — Servente, Código GL-104, nível 5, nº 7.790, lotado na Administração Central — 1 dia (20 de agosto de 1962).

Para tratamento de saúde em pessoa da família.

NM 431 P. 23.119-62 — Therezinha Barbosa Duarte — Técnica Auxiliar de Mecanização, código AF-492, nível 9-A, nº 10.689, lotada na Administração Central — 180 dias, a contar de 30 de maio de 1962.

NM 076 P. 04.959-63 — Iracema dos Anjos Amaro — Oficial de Administração, código AF-501, nível 12-A, nº 4.032, lotada na Administração Central — 60 dias a contar de 6 de fevereiro de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS DE 14-3-63

Nº 56.333 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 56.279, de 1-3-63, a Revisora de Benefícios, código P-2112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040, pela Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Julieta Stephano Gracioso, nº 20.

Nº 56.334 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, substitui, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 56.278, de 1-3-63 a Revisora de Benefícios, código P-2112, nível 16, Hilda Montenegro Medeiros de Moraes, nº 12.040, pela Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Julieta Stephano Gracioso, nº 20.

Nº 56.335 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 031 P. — 02.164-63, coloca, à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a Escriutária, código AF-202, nível 10, Yolanda Vieira da Silva, nº 2.563, pelo prazo de um (1) ano.

Nº 56.336 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. — 734 P. — 42.244-62, designa o Médico, código TC-801, nível 18-B, Mário Ferreira Braz, nº 3.199, para Substituto Eventual do Chefe da Seção do Pronto Socorro da Divisão de Assistência Médica do Hospital Ipiranga, no Estado de São Paulo.

Nº 56.337 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 092 P. — 05.663-63, dispensa, a pedido o Ascensorista, código GL-304, nível 5-A, Oswaldo Pedro de Mello, nº 9.878 de Substituto Eventual do Administrador do Edifício Sede da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Nº 56.338 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo

NM. — 092 P. — 05.663-63, designa o Ascensorista, código GL-304, nível 5, Antônio Alves Mourão, nº 1.704, para Substituto Eventual do Administrador do Edifício Sede da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Nº 56.339 — De acordo com a Deliberação nº 002 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 091 P. — 05.586-63, remove, a pedido a Oficial, de Administração, código AF-201, nível 14-B, Lise Santos Ramos, nº 1.729, da Administração Central para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.340 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM. — 091 P. — 05.586-63, remove, a pedido a Oficial, de Administração, código AF-201, nível 14-B, Lise Santos Ramos, nº 1.729, da Administração Central para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.341 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 56.747, de 30-10-62, não pôde pelas razões que apresentou, finalizar os trabalhos de que trata o processo NM. — 147.514, reconduz a aludida Comissão de Inquérito composta pelos servidores Anibal Moreira Pellon, nº 2.815, Procurador da 2ª Categoria, o Médico, código TC-901, nível 18-B, Haroldo Renault de Oliveira, nº 3.142 e a Escriutária, código AF-202, nível 10-B, Junília Reis Chaves, nº 1.758, para sob a presidência do primeiro, prosseguir os referidos trabalhos.

Determinações de Serviço de 13 de março de 1963:

Nº 44 — Autoriza a ida dos servidores João Coutinho Jacques, Jorge Assaf Maluf e Júlio de Aquino à DE na Guanabara.

Nº 45 — Determina que os servidores, Nairé Ribeiro Lugo, Avelino Salvador, Indaí Alves do Amaral e Dionê Ribeiro Sena, viajem à DE no Rio de Janeiro, em objeto de serviço.

Despachos: Nº 840 — P. 49.105-62 Assunto: Aprova prestação de contas de servidor

Interessado: Attila Corrêa Ramos. De acordo com a Deliberação nº 002 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, aprova a prestação de contas, do servidor interessado, no valor de Cr\$ 472.278,80 (Quatrocentos setenta e dois mil duzentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), referente a sua viagem à DE em Sergipe — Aracaj, em objeto de serviço, conforme DTS 368-1962, autorizando, ainda, o rémboolso do saldo credor de Cr\$ 322.738,80 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), observadas as formalidades legais. — A Contadoria-Geral, para os devidos fins, e, em seguida a consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 14 de março de 1963.

Nº 112 — P4 7.200-63 Assunto: Ajuda de custo — Art. 127 da Lei 1.711-52

Interessado: José Martins do Nascimento.

De acordo com a Deliberação nº 002 de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento do DAG e o despacho do senhor Chefe do Gabinete da Presidência, tendo em vista que o interessado, lotado na Delegacia Estadual na Guanabara, foi, pela Portaria nº 56.214, de 18 de fevereiro de 1963, removido "ex officio" para a DE na Paraíba, concede ao servidor interessado, aaju-

de custo a que se refere o art. 127, arbitrando-a em dois meses de vencimentos no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), condicionando a existência de verba, e observadas as formalidades legais. — Data do despacho: 14 de março de 1963.

ACTOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos:

Nº 679 — P. 38.865-62.

Assunto: Pagamento de gratificação de função referente ao período de julho a 1 de agosto de 1962, em que substituiu o Chefe da Portaria da DE no Paraná

Interessado: Wilson Woellner, Sergente, código GL-104, nível 5. Valor: Cr\$ 1.710,30 (Hum mil setecentos e dez cruzeiros e trinta centavos).

Despacho: Autoriza — Data: 13 de março de 1963.

Nº 133 — P. 8.293-63

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

Interessado: Oswaldo de Souza — Inspetor Inspetor nº 1.498. Valor: Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 14 de março de 1963.

8961 ep óóvuu ep

Dia 18 de março de 1963

Adicionais Concedidos

NM.-816 — P.-31.869-57 — Elzio Lobão Barreto — Oficial de Administração, Código AF-204, Nível 16-C, nº 1.019, lotado na DE em Pernambuco — 25% a contar de 2 de dezembro de 1962 — Valor mensal: Cr\$ 10.500,00.

NM.-518 — P.-29.628-62 — José Infácio Rodrigues — Médico, Código TC-801, Nível 18-B nº 1.850 lotado na DE em São Paulo — 15% a contar de 31-8-62 — Valor mensal: Cr\$ 7.500,00.

NM.-816 — P.-47.425-62 — Fneckel Castilho do Nascimento — Médico, Código TC-801 Nível 18-B nº 1.879 lotado na DE no Rio Grande do Sul — 15% a contar de 23 de agosto de 1962 — Valor mensal: Cr\$ 7.560,00.

NM.-836 — P.-48.858-62 — Angelo Monteiro Clarelli — Médico, Código TC-801, Nível 18-B, nº 3.289, lotado na DE na Guanabara — 15% a contar de 20-6-60 — Valor mensal: Cr\$ 7.660,00.

Licenças Concedidas

Especial:

NM.-804 — P.-25.491-54 — Raimundo Santana de Carvalho — Oficial de Administração, Código AF-204, Nível 12, lotado na DE no Maranhão — Decênio: 8-12-52 a 10-1-63.

NM.-253 — P.-13.913-62 — Theófilo Alves Ferreira — Pedreiro, Código A-101, Nível 9, nº 10.702, lotado na DE na Guanabara — Decênio: 2 de janeiro de 1952 a 12 de maio de 1962.

NM.-773 — P.-44.755-52 — Moacyr Ribeiro de Almeida — Dentista, Código TC-901, Nível 17-A, lotado na DE em São Paulo — Decênio: 19-8-52 a 14-8-62.

NM.-813 — P.-47.210-62 — Antônio Silva de Carvalho — Escriturário, Código AF-202, Nível 10-B, nº 11.177, lotado na DE em Santa Catarina — Decênio: 1-3-52 a 7-4-62.

NM.-15 — P.-991-63 — Wanda Oliveira Vilela — Escrevente-Dactilógrafa, Código AF-204, Nível 7, nº 14.314, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — Decênio: 17 de outubro de 1952 a 10-10-62.

NM.-43 — P.-2.885-63 — Abílio Lopes de Oliveira — Laboratorista, Código P-602, Nível 9, nº 4.126, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas — Decênio: 1-5-48 a 1-5-58.

Para Repouso a Gestante

NM.-600 — P.-34.316-62 — Norma Radi Moreira — Escrevente-Dactilógrafa, Código AF-204, Nível 7, número 12.739, lotada na Administração Central — 4 meses a contar de 3 de setembro de 1962.

Para Tratamento de Saúde

NM.-619 — P.-35.517-62 — Jurema Soares Bonfim — Escrevente-Dactilógrafa, Código AF-204, Nível 7, número 12.711, lotada na Administração Central — 180 dias, a contar de 13 de agosto de 1962.

NM.-741 — P.-42.625-62 — Marlene de Almeida Gomes — Escriturária, Código AF-202, nº 9.194, lotada na Administração Central — 30 dias a contar de 27-10-62.

NM.-808 — P.-46.756-62 — Marina Berutti — Auxiliar de Estatística, Código P-1.402, Nível 10-B, nº 786, lotada na Administração Central — 30 dias a contar de 3 de dezembro de 1962.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 07.290-63.

Nº 755 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADP), até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, o servidor Manoel Teixeira Brochado, Motorista, nível 12, matrícula 1.910.773, ponto 4.090.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artº 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 756 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADP), José Dias Duarte, Escriturário, Nível 8-A, matrícula nº 1.069.811, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentado pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentado pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 757 — Designar Maria de Lourdes Pinheiro Gama, Escriturário, Nível 10-B, Matrícula nº 1.910.567, Ponto nº 3.308, para exercer a função gratificada, 16-F, de Encarregada da Turma de Administração (SSM), da Assessoria Técnica de Promoção de Vendas (SST), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), do Quadro da Administração Central e Órgãos locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 759 — Designar Marieta Deud Xavier, Escriturário, Nível 8-A, matrícula nº 1.382.372, para substituir o Chefe da Assessoria de Relações Públicas da Previdência, em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 44.379-62.

Nº 760 — Delegar poderes ao Delegado da Agência de Minas Gerais,

Xisto da Silveira Braga, para o fim especial de representar o IPASE na celebração do convênio com o Instituto "Borges da Costa", para a prestação de assistência médico-hospitalar aos segurados e seus beneficiários, portadores de câncer, nos termos da minuta constante de fls. 17 a 23 do processo nº 44.379-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 15.199-63,

Nº 761 — Designar Ivo Mendes Gonçalves, Escriturário, Nível "8-A", Matrícula nº 1.057.813, Ponto nº 10.813, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados subordinado à Inspeção Estadual de Produção de Seguros Privados da Agência do IPASE no Estado do Paraná (APR), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Tendo em vista o constante do Processo nº 16.153-63.

Nº 762 — Atribuir vigência a partir de 31.1.63, a Portaria nº 393, de 6-2 de 1963, publicada no BI nº 28-63, que designou José Brandão Correia, Oficial de Seguros, Nível 12-A, matrícula nº 2.124.075, Ponto nº 15.335, para substituir o Chefe da Seção de Resseguros (SIR) da Divisão de Seguros-Incêndio (DSI) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Noêmia de Oliveira Lana, em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.594-63.

Nº 763 — Designar José Carlos de Arruda e Sá, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.298.163, Ponto nº 1.481, para exercer as funções de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência de Mato Grosso (AMT) do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas vigentes.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.184-63.

Nº 765 — Revogar a Portaria nº 1.670, de 24 de novembro de 1963, que designou Amélia Leite de Araujo para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregada do Expediente da então Divisão de Seguros Privados (DPP) do Departamento de Previdência (DP).

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.3.63.

Tendo em vista o que consta do Memo. PP-57-63.

Nº 768 — Remover "ex officio" de acordo com o disposto no item II do Art. 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Administração Central (AC) para a Agência Metropolitana de Brasília (ADP), Altino da Cunha Rego, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.278.492, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 2.562-63.

Nº 769 — Exonerar a pedido, a partir de 11 de março de 1963 Alvaro Antônio Saines de Castro, Médico (TC-801), classe B, nível 18, ponto nº 470, matrícula nº 1.758.362, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Médica (HSM), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 770 — Considerar Alberto Gentile, Chefe do Serviço de Clínica de Urologia (SMC-U), ponto nº 189, matrícula nº 1.150.570, designado para, a partir de 11 de março de 1963, responder pelo expediente da Chefia da

Divisão Médica (HSN), cargo em comissão, símbolo 3-C, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, sem prejuízo de suas funções como Chefe do Serviço de Clínica de Urologia, José Firmo — Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do memorando DCA-21-63, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961,

Nº 773 — Designar Walfredo Pereira Gama, Escriturário, Nível 8, matrícula nº 1.910.872, para exercer a função gratificada, 17-F, de Chefe da Turma de Despachantes (CAD), da Seção Central de Administração de Bens (CAA), de Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais 3ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.211-63.

Nº 775 — Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o disposto na Portaria nº 3.150, de 16 de agosto de 1962, na parte que diz respeito aos servidores Conrado Maínel Filho, Escriturário, Nível 10-B, matrícula 1.910.595, e Lygia Fernandes de Carvalho, Escriturário, Nível 10-B, matrícula número 1.788.741, colocados à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADP).

Tendo em vista o que consta do processo nº 13.116-63.

Nº 776 — Designar Erasmo Martins Pedro, Procurador de 1ª categoria, matrícula-1.810.625, Jorge Hypólito Vanier, Contador, Nível 16-B, matrícula 1.287.417 e Aluizio Gonzaga da Silva, Administrador, padrão N (cargo não enquadrado), matr. nº 1.900.218, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos apontados no processo acima mencionado.

Tendo em vista o que consta do processo nº 61.132-62.

Nº 778 — Exonerar, a pedido, Ricardo Nazareno Nobre de Andrade, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula nº 1.027.452, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 6 de agosto de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 15.492-63.

Nº 780 — Revogar a Portaria nº 137, de 22 de janeiro de 1962, que colocou à disposição do Serviço Nacional dos Municípios (SENAM) Francisco da Nóbrega Bastos, Despachante, nível 14, ponto 5.645, matrícula nº 1.852.625, lotado no Departamento de Aplicação de Capital (DC).

2. A presente Portaria vigora a partir de 6 de março de 1963.

Tendo em vista o que consta do processo nº 87.942-62.

Nº 781, Designar Lucídio Castelo Branco, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.790.007, Maria Rachel Menezes de Holanda Cavalcanti, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.591.641, ponto nº 3.431, e Mario Pacheco Dornelles, Escriturário nível 8-A, matr. 1.040.083, ponto 2.292, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar o ilícito apontado no processo acima mencionado.

Considerando exigência do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, e tendo em vista o que consta do Processo nº 80.833-62,

Nº 782 — Designar Odelso da Costa Jorge, Operador de Raios X, Nível 9, Mat. 2.056.006, para operar com Raios X, no Serviço de Diagnóstico e Tratamento Radiológico, da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ). — José Firmo, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, conforme Expediente PR-49.281-62 e o que consta do Processo nº 2.972.63,

Nº 784 — Considerar colocado à disposição da Universidade do Brasil, até 31 de dezembro de 1963, a partir de 15-1-63, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo, José Angelo de Souza Papi, Escriturário, Nível 8 A, Mat. 1.056.208 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; resolve:

Atendendo a proposta do Sr. Diretor do DS, constante do Processo número 13.149-63,

Nº 37 — Criar a Turma de Administração (SSM), 16-F, subordinada à Assessoria Técnica de Promoção de Vendas (SST), do Serviço de Promoção de Seguros SPS, do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), em decorrência da transformação havida com a antiga Turma de Administração da extinta DPI, conforme dispõe o Decreto nº 51.631, de 19 de dezembro de 1962, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1962 (BI-Anexo nº 9-63).

Incluir a Turma ora criada no item 3, inciso I, alínea f, das Instruções vigorem a partir de sua publicação no BI. — José Firmo.

INSTRUÇÕES DE 12 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo 122.5.1-165.63,

Nº 38 — Art. 1º — Destacar da conta de "Saldo em Ser" do Orçamento da Despesa da 1ª Seção, na rubrica 223 12 — "Locação de Imóveis de Ferreiros", a quantia de Cr\$ 433.620,00 (quatrocentos e trinta e três mil seiscientos e vinte cruzeiros), em favor da Agência de Minas Gerais.

Art. 2º — Em consequência do disposto no presente ato, essa subconsignação sofre, na análise 22, a seguinte alteração quantitativa:

223-12 — De Cr\$ 957.600,00 para Cr\$ 1.391.220,00.

Considerando, a necessidade de ampliar o programa de expansão, em todo o território nacional, dos planos de seguro-vida deste Instituto, principalmente no que se refere aos segurados residentes nos municípios do interior dos Estados, e instruí-los sobre a principal finalidade de complementação do seguro social dos servidores da União; e

Tendo em vista a exposição do Sr. Diretor do DS, constante do Processo nº 14.372.63,

Nº 39 — Fixar, na folha anexa a notação dos Inspectores de Produção de Seguros Privados, nos órgãos locais dos Estados e do Distrito Federal:

Estado	Lotação
São Paulo	25
Guanabara	16
Minas Gerais	15
Bahia	12
Rio Grande do Sul	10
Brasília	5

2. Caberá ao Diretor do DS baixar as normas reguladoras de designação e permanência nas funções aqui previstas.

3. Para os temas Estados, fica mantida a lotação prevista nas Instruções nº 53-62, publicadas no BI número 112.62.

4. Estas Instruções vigoram a partir de 1 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. — José Firmo, Presidente.

DESPACHOS DOS SG.

Nº 6.291-63 — O Sr. Delegado do OL de São Paulo, solicita liberação da glosa, de que trata BG-GPS-1.62. — Libero a glosa imposta através do BG-GPS.1.62, de 13 de setembro de 1962, tendo em vista as informações e os pareceres.)

SG., em 28 de fevereiro de 1963.

Maria Lúcia Varela, Escriturária, mat. 1.382.336, solicita aprovação da prestação de contas, de que trata a Decisão do Conselho Diretor número CD. 279-62. — Homologo a presente prestação de contas face ao informado. Ao SGP, para as providências cabíveis, na forma do parecer da GCA às fls. 21 verso.

SG., em 18 de fevereiro de 1963.

Nº 18.652-62 — José Libório Bulcão, servidor aposentado, requer revisão do seu desconto do imposto de renda. — Indefiro o requerido, de acordo com as informações e os pareceres.

SG., em 21 de fevereiro de 1963

Nº 76.662-62 — Ademar Batista Freire, Atendente, nível 7, requer averbação em seus assentamentos funcionais de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Averbem-se (1) um ano, (10) dez meses e vinte e oito (28) dias de serviços prestados pelo requerente ao Exército Nacional, conforme certidão de fls. 3, para os fins previstos no Art. 80, da Lei número 1.711-52.

SG., em 13 de fevereiro de 1963

Nº 13.745-63 — Alvaro Marques de Oliveira requer pagamento de diárias e ajuda de custo em virtude de sua designação para servir como elemento de ligação entre o IPASE e o DASP. — Conceda-se um mês de ajuda de custo e sessenta diárias, face ao informado e em conformidade com o que dispõe o Art. 12, do Decreto número 107-62 regulamentador da Lei nº 4.019-61.

SG., em 11 de março de 1963. —

Nº 6.879-63 — Israel Zalmon, Médico, requer averbação do tempo de serviço prestado ao IPASE para fins de concessão da gratificação adicional. — I. Averbem-se (3) três anos, (8) oito meses e (10) dez dias de serviços prestados a este Instituto, na qualidade de "Credenciado", para os fins previstos no Art. 80, da Lei número 1.711-52.

2. Defiro a gratificação requerida, na base de 5%, a partir de 30 de janeiro de 1963, de acordo com o Decreto nº 37.614-55.

SG., em 7 de março de 1963.

Nº 12.551-63 — João Waldir Mendes Moraes, Fiscal de Obras, requer averbação em sua folha de pagamento da quantia de Cr\$ 11.720,00, a favor

do colégio Stella Maris, referente a mensalidade de suas filhas, a partir de 3-63. — Autoriza. SGP., em 7 de março de 1963.

SERVIÇO DO PESSOAL

Apostila

SGP-10-63, de 13 de fevereiro de 1963. — A Chefia do Serviço de

Departamento de Assistência

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 8 de março de 1963 — Deferidos

Proc. nº	Servidor ou Interessado — Espécie	Valor
110.282-63	Pedro Batalha — Hospitalar	5.000,00
4.023-63	João B. Corrêa — Hospitalar	5.000,00
2.826-63	Miriam Hypolito — Maternidade	2.500,00
10.621-63	Cecília de P. D. Negrão — Maternidade	5.000,00
9.312-63	Henedito Laun — Hospitalar	5.000,00
8.148-63	Anibal Rodrigues Sanches — Reembolso	2.500,00
392-62	Oranides da Fonseca — Maternidade	7.500,00
620-63	Tarcísio da Rocha Guimarães — Hospitalar	5.000,00
69.018-61	Severino Moacyr B. Mariz — Hospitalar — Liberado	—
13.923-63	Paulo Afrégio de Figueiredo — Patronal	16.000,00
63.031-62	José Bonfante — Hospitalar	20.000,00
13.103-63	Maria de L. G. de Carvalho — Óculos	2.500,00
12.040-63	Pedro B. de C. Filho — Óculos	2.500,00
13.068-63	Jacyr Carneiro Nascimento — Óculos	2.500,00
12.566-63	Luiza Maria F. Couto — Óculos	5.000,00
2.883-63	Fernando de O. Queiroz — Maternidade	4.000,00
13.112-63	Instituto Ulisses Pernambucano — Conta de janeiro	29.450,00
13.971-63	Elvira Saraiva Perez — Óculos	5.000,00
15.906-63	Casa de Saúde Humaitá — Conta de fevereiro	955.400,00
4.051-62	Agência Santa Catarina — Pedido material — Autorizado	—
12.091-63	Maria da C. Fluzza Teixeira — Óculos	2.500,00
15.907-63	Sanatório Imaculada — Conta de fevereiro	2.769.300,00
1.586-63	Rosa J. B. Libanio — Reembolso	992,00
10.974-62	José de Lima — Hospitalar	5.000,00
56.380-54	Dione Andrade Melo Araújo — Maternidade — Natalidade	25.000,00
7.395-51	Claudionor de Oliveira — Especial	1.500,00
34.044-55	Moacyr Holanda — Especial	1.500,00
41.552-50	José Antônio Seixas — Especial	2.000,00
53.694-53	Domingos de Paula e Souza — Especial	1.500,00
47.228-52	Maria J. Dias da Silva — Especial	1.500,00
84.286-56	Ayilton Ignácio Fecher — Especial	2.000,00
1.020-62	Dilerman Peixoto de Medeiros — Especial	500,00
1.269-63	Carlos Amazonas Batista — Dentário	9.000,00
13.948-63	José Agular — Hospitalar	4.824,00
62.698-62	Jadyr de Araújo Góes (DAM) — Despesas	—
13.087-63	José Savelli (Camionete Creche) Despesas	15.762,50
12.056-63	Marília F. Trindade — Óculos	2.500,00
68.481-62	Selda Baraúna Lima Joazeiro — Óculos	2.500,00
	Arnaldo Faustino Ventura — Hospitalar	1.200,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Portaria nº 12 de 1963 — Declarar que o médico credenciado da Assistência Social desta Autarquia, Francisco Fernandes da Costa fica equiparado, a partir de 10 de janeiro de 1961, aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex-vi do artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combina-se com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 7 de setembro de 1954.

Portaria nº 13 de 1963 — Declarar que o Consultor Técnico desta Autarquia, Frederico Steiniger, fica equiparado, a partir de 1 de agosto de 1958, aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex-vi do artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11-6-62.

Portaria nº 33 de 1963 — Declarar, para os devidos fins, que Otton José Silva passou a ocupar, em caráter efetivo, a partir de 9 de abril de 1962, o cargo de Inspetor de Indústria Salinícola, Classe "A", nível 14, referên-

cia-base, do Quadro de Pessoal, parte Permanente do Instituto Brasileiro do Sal.

Portaria nº 36 de 1963 — Declarar, para os devidos fins, que a prorrogação da Portaria nº 497 de 1961, de 23 de dezembro de 1961, a que se refere a Portaria nº 289 de 1962 de 28 de dezembro de 1962, fica sem efeito a partir de 29 de janeiro de 1963.

Portaria nº 37 de 1963 — Efetivar José de Oliveira Alves no cargo de Inspetor de Indústria Salinícola, classe "A", nível 14, ex-vi do disposto no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1963.

Declarar que os servidores abaixo passaram, para todos os efeitos a categoria de funcionários, de acordo com o disposto no artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1963, combinado com o artigo 19, in fine da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960.

Wilde Paulino de Souza, Atendente Maria Tetéo de Carvalho, Atendente Ivo Ferreira dos Santos, Atendente.

Teresa de Jesus da Silveira Macedo, Atendente.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 2. DE 1963

Rodovia BR-1-GB.

Trecho — Obra: Projeto e Construção de Pilares e Superestrutura da Ponte Oswaldo Cruz.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 30 do mês de abril de 1963, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários a serem descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o ante-projeto exigidos, serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 2-63"; o primeiro, com o subtítulo "Proposta"; o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, complementará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços a que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e à sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizada possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;

g) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconheci-

EDITAIS E AVISOS

mento por tabelião do Estado da Guanabara da firma e do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições, art. 38, § 1º, alínea g da Lei nº 2.550, de 25-7-55).

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea f deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresentar deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 600 metros, e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 150 metros no prazo de 210 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria A ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito da caução, na Tesouraria do DNER no valor de Cr\$ 1.500.00,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ou títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após defe-

rimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea f do art. 5º deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos.

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimentos dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º A caução correspondente a firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins de contrato.

10. O vencedor da Concorrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, ou títulos da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do DNER, representadas pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de dois pilares e do estrado da ponte Oswaldo Cruz na rodovia BR-1-GB.

12. Os pilares deverão ser de concreto armado obedecendo a forma e as dimensões externas indicadas no desenho SCOA-8-63. O estrado que poderá ser constituído por estrutura de concreto armado normal ou protendido deverá apresentar em vista longitudinal a forma indicada no desenho SCOA-8-63 e a seção transversal também indicada no mesmo desenho. O anteprojeto da obra e respectivo orçamento deverão prever a execução do sistema de escoamento de águas pluviais.

V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1. — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2. — NB-6-1960, pontes classe 36;

14.3. — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14.4. — Normas brasileiras da ... A.B.N.T.;

14.5. — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos constantes do DES DCT-SCOA número 8-63.

16. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER; uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pela Norma Brasileira da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

19. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3-8" nas extremidades da obra e nas interrupções de laj estrutural, assim como executar pinturas de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catálogos Astro B, de 56mm nos extremos de guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

20. O prazo para assinatura do contrato na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. será de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da homologação da concorrência pelo Conselho Executivo.

Parágrafo único. Decorrido este prazo e não comparecendo a concorrência na Procuradoria Judicial, será o contrato considerado deserto, recolhida a caução aos cofres do DNER, independentemente da combinação das demais penas cabíveis.

21. O prazo para início dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados na data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

22. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 300 (trezentos) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;

- 6) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- 7) excesso em relação à quantidade de serviço admitidas no projeto;
- 8) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 70% do valor da referida armação de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenção que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitoagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferentes que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo;

28. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

29. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) correndo as despesas no presente exercício à conta da verba 2-1-01-3-1-2-1-1-1 do Orçamento da União para 1962 até Cr\$ 112.000.000,00.

30. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionando à disponibilidade de recursos orçamentários. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Reajustamento

31. Os preços propostos em conformidade as alíneas c e d do item 3 do presente Edital serão revisados na forma e para os fins estabelecidos no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

32. A revisão dos preços propostos será efetuada mediante a aplicação da fórmula paramétrica constante do artigo 7º do Decreto nº 309-61, sob a igualdade das relações entre os valores, atualizados e iniciais dos parâmetros representativos da mesma constantes. Citadas relações serão, para o fim, consideradas iguais à verificada entre o índice econômico de preços do custo da construção calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao último mês do semestre anterior aquele em que será aplicado e o índice correlativo correspondente ao mês em que tiver lugar a instauração da Concorrência convocada sob o presente Edital.

§ 1º A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utiliza-

dos em caráter definitivo, para os cálculos da revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistente, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo;

§ 2º Os trabalhos executados (As parcelas realizadas) em um determinado período semestral, para o efeito de que trata este item, serão configurados mediante interpolação linear entre os valores cumulativos das medições efetuadas (das parcelas realizadas) imediatamente antes e após os limites do período considerado; e

§ 3º Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documental representativo de cada Medição, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente a aplicação dos preços iniciais (parcela realizada).

XI — Contrato

33. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único — De acordo com a intimação feita a este Departamento pela Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara (processo número 18.035-61) à contratante caberá o pagamento do sêlo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33.382, de 9-3-1953, ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora ciente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda no Estado da Guanabara.

XII — Multas

34. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

XIII — Rescisão

35. O Contrato estabelecerá, a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

36. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XIV — Processo e Julgamento da Concorrência

37. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-los à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

38. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global.

XV — Disposições Gerais

39. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação os concorrentes terão direito a

levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

40. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

41. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 19.

42. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

43. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

44. A Juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos. Proc. 13.395-63.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1963.
— **Lauro Diniz Gonçalves**, Diretor-Presidente da CCSO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Clínica Ginecológica da Faculdade Nacional de Medicina.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo, torne público que, de acordo com o que estabelece a Lei nº 44, de 4 de junho de 1937, a Comissão Julgadora de concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Ginecológica da Faculdade Nacional de Medicina, conforme consta do Edital publicado no Diário Oficial de 16 de janeiro de 1963, ficou assim constituída:

1. Prof. Octavio Rodrigues Lima.
2. Prof. Manoel Claudio de Motta Mala.
3. Prof. José Bonifácio Medina.
4. Prof. Clovis Salgado.
5. Prof. Martiniano José Fernandes.
6. Prof. Fradique Corrêa Gomes (1º Suplente).
7. Prof. Alberto Martinez (2º Suplente).

Oitrossim, comunico que foi fixado o dia 20 de maio de 1963, para o início dos trabalhos do referido concurso.

Faculdade Nacional de Medicina, 8 de março de 1963. — **Paulo Pinheiro Alves**, Secretário. — **Francisco Alípio Bruno Lobo**, Diretor.
Dias: 21 a 25-3-63.

Escola Nacional de Engenharia

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Esdradas de Ferro e Rodagem.
Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial — Parte II de 20 do corrente à página 867.
Dias: 25 a 27 de março de 1963.

Imposto do Sêlo

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421 de 12 de fevereiro de 1959.
— Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos
pelo Serviço de Reembolso Postal